



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete da Presidência

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018-CVMO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE E DE OUTRO **IZANEIDE PINHEIRO DOS SANTOS** NOS A SEGUIR PACTUADOS.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, **CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, e nos melhores termos do direito, de um lado, CNPJ Nº. 05.124.771/0001-04 com endereço na Av. Veiga Cabral nº. 390 - neste ato representado legalmente pelo o Exlm. **JOSÉ NAZARENO RODRIGUES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) Sr(a) **IZANEIDE PINHEIRO DOS SANTOS RG nº. 115104** e CPF nº. 854.595.772-68, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justos o presente contrato Administrativo de Pessoal, nos termos das leis Pertinentes, sob as condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem amparo legal na Lei Orgânica do Município de Oiapoque e nas normas aplicáveis do Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço público de caráter excepcional, por tempo determinado, considerando o princípio da continuidade, razão pela qual é contratado (a) para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Delegar funções ao contratado, lotando-o no Órgão pertinente, determinando o horário de trabalho e o pagamento de sua remuneração aqui definida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado se compromete a desempenhar fielmente com zelo e competência as tarefas inerentes do seu cargo; cumprir a jornada de trabalhado de 40h semanais definida com

Endereço: Avenida Veiga Cabral nº. 390 – Centro – Oiapoque/AP
Fone fixo: (96) 3521-1775
E-mail: cvmoiapoque@outlook.com
Portal da Transparência: www.oiapoque.ap.leg.br



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete da Presidência

assiduidade e pontualidade, zelando pelo patrimônio público necessário à realidade do seu trabalho e tratando a todos indistintamente com cordialidade e cortesia.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O Contratante pagará ao CONTRATADO, através de fonte pagadora de recursos próprios orçamentários, a remuneração mensal do salário mínimo vigente no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).


CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA: O presente Contrato Administrativo vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento por quaisquer irregularidades na sua execução, ou por vontade das partes, garantindo-se o proporcional relativo a férias e 13º Salário, na forma prevista na Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir da assinatura deste termo, 02 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro de Oiapoque para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Oiapoque-AP, 02 de janeiro de 2018.


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE OIAPOQUE
JOSÉ NAZARENO RODRIGUES
CONTRATANTE


IZANEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:


Endereço: Avenida Veiga Cabral nº. 390 – Centro – Oiapoque/AP
Fone fixo: (96) 3521-1775
E-mail: cvmoiapoque@outlook.com
Portal da Transparência: www.oiapoque.ap.leg.br